



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI N° 1550 de 16 de março de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), PARA ATENDER O PISO SALARIAL PROFISSIONAL CONFORME LEI FEDERAL 13.708/2018.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) o piso salarial de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), nos termos da Lei Federal 13.708/2018, que trata do piso salarial da categoria.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal Saúde de Marilândia (FMS), abaixo especificadas:

Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE):

- ✓ Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
- ✓ Função: 10 - Saúde
- ✓ Subfunção: 301 – Atenção Básica
- ✓ Programa: 0008 – Saúde de qualidade para todos
- ✓ Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades do PACS
- ✓ Elemento de Despesa: 31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- ✓ Fonte de Recurso: 1214

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 16 de março de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



Maria Helena Rosa da Silva
Chefe do Setor Administrativo

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 16/03/2021.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretaria da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 16 / 03 /2021

Data da Publicação


Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração


SERVIDOR